ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI

Lei nº 535/2020 de 21 de janeiro de 2020.

"DISPÓE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DESTE MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUITEGI, ESTADO DA PARAÍBA, Guilherme Madruga Cunha Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e legislação pertinente, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito especial ao orçamento na modalidade Superávit Financeiro vigente aprovado pela Lei Municipal nº 527/2019 de 04/12/2019, visando o atendimento a realização da receita e execução das despesas com recursos provenientes da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-sal, pelo critério do FPM, visando à criação/implantação da rubrica orçamentária abaixo discriminada:

20.300-Secretaria de Finanças

04– Administração	
123–Administração Financeira	
1002-Manutenção das Atividades das Secretarias	
2069- Pagamentos de Débitos Previdenciários- RPPS	
FR: 1991 – Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal.	
46.90-71-Principal da Dívida Contratual Resgatado	
	300.000,00
TOTAL R$	**300.000,00**

Art. 2º - Constituirá fonte de recursos para abertura do Crédito Especial, que trata o art. 1º desta Lei, o excesso de arrecadação proveniente do recurso da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal, contabilizada na rubrica 1.7.1.8.99.1.1 – Outras Transferências da União – Principal, no valor de R$ 300.000,00, cujos recursos só podem ser utilizados nas despesas previstas pela Leí Federal nº 13.885, de 17 de outubro de 2019.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Cuitegi, Estado da Paraíba em, 21 de janeiro de 2020.

GUILHERME CUNHA MADRUGA JUNIOR
Prefeito

Aprovado em 1ª discussão
Em, 20/01/2020
Presidente

Aprovado em 2ª discussão
Em, 20/01/2020
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI

Severino Batista da Silva
Presidente da Câmara
Municipal de Cuitegi

Projeto de Lei nº 001/2020 de 13 de janeiro de 2020.

"DISPÓE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DESTE MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUITEGI, ESTADO DA PARAÍBA, Guilherme Madruga Cunha Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e legislação pertinente, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito especial ao orçamento na modalidade Superávit Financeiro vigente aprovado pela Lei Municipal nº 527/2019 de 04/12/2019, visando o atendimento a realização da receita e execução das despesas com recursos provenientes da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-sal, pelo critério do FPM, visando à criação/implantação da rubrica orçamentária abaixo discriminada:

20.300-Secretaria de Finanças

04– Administração	
123–Administração Financeira	
1002-Manutenção das Atividades das Secretarias	
2069- Pagamentos de Débitos Previdenciários- RPPS	
FR: 1991 – Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal.	
46.90-71-Principal da Dívida Contratual Resgatado	300.000,00
TOTAL R$	**300.000,00**

Art. 2º - Constituirá fonte de recursos para abertura do Crédito Especial, que trata o art. 1º desta Lei, o excesso de arrecadação proveniente do recurso da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal, contabilizada na rubrica 1.7.1.8.99.1.1 – Outras Transferências da União – Principal, no valor de R$ 300.000,00, cujos recursos só podem ser utilizados nas despesas previstas pela Lei Federal nº 13.885, de 17 de outubro de 2019.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Cuitegi, Estado da Paraíba em, 13 de janeiro de 2020.

GUILHERME CUNHA MADRUGA JUNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 01/2020

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei Ordinária Municipal Nº 01/2020, de 13 de janeiro de 2020, que Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente.

O presente Projeto de Lei Ordinária Municipal trata da adequação do recurso oriundo da Cessão Onerosa do Petróleo- Pré-sal com o objetivo de priorizar pela correta aplicação dos recursos, de acordo com o previsto na Lei Federal nº 13885/2019, que só permite sua utilização em Investimentos e despesas previdenciárias.

Ante o exposto, é a presente Mensagem que acompanha o Projeto de Lei Ordinária, sendo que contamos com o apoio e sensibilidade dos nobres vereadores para a aprovação do mesmo, renovando nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Guilherme Cunha Madruga Júnior
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 01/2020

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

A referida solicitação de abertura de crédito especial ao orçamento vigente se dá por motivo da necessidade de utilização de recursos da Cessão Onerosa do Pré-sal, liberado pelo Governo no dia 31/12/2019, de acordo com a Lei Federal 13.885/2019, portanto em data posterior a aprovação do orçamento municipal para o exercício de 2020.

Para que possamos utilizar os recursos liberados, temos a necessidade de criação de nova fonte de recurso sob código nº 1991 - Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-sal, conforme prevê a Instrução da Nota Técnica SEI 11490/2019 do ME/STN e do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, haja vista que a referida fonte de recurso não foi prevista tempestivamente no Orçamento já aprovado por essa egrégia Casa Legislativa.

Tal solicitação é de suma importância, para que possamos realizar os gastos permitidos, de acordo com o previsto na Lei Federal nº 13885/2019, que só permite sua utilização em Investimentos e despesas previdenciárias, a fim de podermos realizar melhorias em nosso município.

Espero contar com o apoio dos nobres legisladores na aprovação da matéria, os quais sempre contribuem na busca de soluções e melhorias em prol do nosso povo, bem como no cumprimento de seu papel fiscalizador. Desde já agradeço a colaboração e coloco-me a disposição de Vossa Excelência e digníssimos pares, sempre vislumbrando o exato cumprimento da lei, independência e harmonia entre os poderes.

Sem mais para o momento, e certo da aprovação reitero votos de elevada estima e Consideração.

Guilherme Cunha Madruga Júnior
Prefeito Constitucional

Câmara Municipal de Cuitegi
"Casa Virgolino Cavalcante de Melo"

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

PARECER Nº 01 /2020

Ao Senhor Relator:

Marivaldo dos Santos Moura

Foi encaminhado pelo Senhor Relator a esta Comissão Projeto de Lei nº 01/2020 que "Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente deste Município e dá Providências".

O qual passo a opinar:

O Crédito Especial em questão autorizada à abertura de Crédito Especial no Valor de R$: 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), com o objetivo de utilizar os recursos recebidos no dia 31/12/2019 oriundos da Cessão Onerosa do Bônus de assinatura do Pré- Sal, pelo Critério do FPM. A destinação dos recursos contempla o pagamento de Débitos Previdenciários ao Regime Próprio de Previdência, para quitação de Parcelas de Termos de Parcelamentos já existentes.

De acordo com as consultas realizadas através Lei Federal 13.885/2019, e como prevê a Instrução da Nota Técnica SEI 11490/2019 do ME/STN. O Projeto de Lei encaminhado pelo Executivo encontra-se perfeitamente em harmonia com os preceitos da Legislação e respeitando os Trâmites Legais.

Diante dos dados apresentados, opino pela legitimidade do Projeto, pela sua Aprovação e ao Relator e aos demais Vereadores que acompanhem o meu voto.

Peço ainda aos demais colegas pela Aprovação do Projeto.

Cuitegi-Pb em 20 de janeiro de 2020.

Germano Monteiro da Silva
Presidente da Comissão.

Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Cuitegi
"Casa Virgolino Cavalcante de Melo"

Comissão de Finanças, Tributação e Administração e Desenvolvimento Urbano.

PARECER Nº 01 /2020

Ao Senhor Relator:

Foi enviado a esta Comissão Projeto de Lei nº 01/2020 que trata da matéria: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente deste Município e dá Providências".

O Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, exercício 2020, no Valor de R$: 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), referente à receita recebida da Cessão Onerosa do Bônus de assinatura do Pré- Sal, obedecendo ao Critério do FPM. Usando o critério do Superávit Financeiro, uma vez que, a receita da Sessão Onerosa foi recebida em 31/12/2019. Destinada à quitação de Parcelas de Termos de Parcelamentos firmados entre o Município de Cuitegi e o Instituto de Previdência Municipal. O Valor repassado será importante para aumento das Reservas financeiras do Instituto.

A Apresentação do Projeto se fez necessário, pois o Projeto da Lei Orçamentária Anual 2020 foi enviado a Este Poder em 15/09/2019, não dispondo de Dotação Especifica, pois na data em questão o Governo Federal não havia definido as Regras e nem os valores a serem repassados aos municípios. Sendo Regulamentado apenas em 17/10/2019 com a Sanção da Lei Federal nº 13.885/2019. Em consulta a Lei Federal, nº 13.855/2019.

Reitero ainda que o Presente Projeto de Lei tem por objetivo especifico a inclusão de Dotação orçamentária com a nova fonte de recursos para registro da despesa, com a vinculação correta da Receita necessária para utilização de recursos da

Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Cuitegi
"Casa Virgolino Cavalcante de Melo"

Cessão onerosa recebidos por este município. Não havendo criação e nem aumento de despesa sem previsão de Receita para cobertura.

Diante dos Dados apresentados, manifesto emissão de Parecer favorável à aprovação do Projeto de lei n.º 01/2020 de 13 de janeiro de 2020 e peço aos demais Colegas Vereadores que acompanhe o voto desta Comissão.

Cuitegi-Pb em 20 de janeiro de 2020.

Danilla dos Santos Lino

Danilla dos Santos Lino
Presidente da Comissão.